

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Construção do Ecoponto de Santa Eudóxia.

LOCAL: Distrito de Santa Eudóxia, São Carlos – SP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Distrito de Santa Eudóxia não possui nenhum equipamento público para destinação final de resíduos sólidos de materiais de construção, de galhos de árvore ou descarte de móveis. Também não existe no vilarejo nenhuma atividade comercial de locação de caçambas. Nesta situação, os proprietários de imóveis acabam depositando nos passeios públicos (calçadas) um volume grande de entulho.

Tendo em vista que o Distrito fica a quase 40 km da sede e não tem maquinários para a retirada do mencionado entulho, a população convive diariamente com a interrupção do uso dos passeios públicos e obriga a Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) organizar a cada 45-60 dias, uma força tarefa para limpar as ruas do Distrito.

Desta forma, na intenção de oferecer o referido equipamento público para preservação do Meio Ambiente e bem estar dos moradores, faz-se necessária a Contratação de Empresa para execução do muro de fechamento do Ecoponto no Distrito de Santa Eudóxia.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a construção do Ecoponto de Santa Eudóxia.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, as empresas interessadas deverão apresentar, para efeito de comprovação de sua qualificação técnica, a documentação especificada a seguir:

- Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente;
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional(ais) competente(s) detentor(es) de atestado(s) e certidão(ões) de responsabilidade técnica de elaboração de serviços correlatos ao de maior relevância;
- A(s) certidão(ões) e atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), a localização do serviço e a descrição dos serviços executados;
- Somente serão aceitos atestado(s) e certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Profissional Competente, da região onde foram executados os serviços:
 - Em nome da empresa, devidamente registrado no referido Conselho, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
 - Em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no referido Conselho, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei 14.133 de 2021, Art. 23, § 2º, inciso I e II, os preços estimados seguirão as tabelas de preços oficiais, como SINAPI, CDHU, FDE, entre outros.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi estimado a quantidade de serviços conforme levantamento in loco.

Serviços estimados		
Construção de muro de alvenaria	m2	684,00
Construção de Guarita em alvenaria	m2	17,80
Regularização e compactação de solo	m2	5.250,00
Construções de baias de alvenarias descobertas	un	7,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação será obtida através da multiplicação das quantidades estimadas pelos custos unitários obtidos em tabelas oficiais acrescido do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas. Com a elaboração dos documentos técnicos mais detalhados após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar os valores poderão sofrer ajustes, tendo em vista que aqui são apresentados valores estimados em caráter preliminar.

Valor estimado: 349.433,76.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Lei 14.133/2021 estabelece que, como regra geral, os serviços devem ser parcelados quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, existem situações em que o parcelamento não é possível ou recomendável. No caso de obras e serviços de engenharia, o parcelamento não é viável por diversos motivos, como:

- As obras são interdependentes e o parcelamento dificultaria ou impossibilitaria a execução das obras como um todo.
- As obras requerem a atuação de um único responsável técnico e o parcelamento dificultaria ou impossibilitaria a atuação desse responsável técnico.
- O parcelamento aumentaria os custos da contratação, pois exigiria a contratação de mais empresas e a realização de mais etapas de licitação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ao objeto proposto.

9. ALINHAMENTO COM PAC

Está previsto investimento no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Órgão 15 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, através do Programa 2072 – Projetos, Consultorias e Obras de Engenharia.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deseja-se obter obras que sejam executadas com eficiência e qualidade, atendendo ao objetivo principal que é a construção do Eco ponto no distrito de Santa Eudóxia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal deverá designar Gestor e Fiscal para o acompanhamento do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de obra de pequeno porte, os impactos ambientais são limitados a destinação dos entulhos gerados na obra.

Os entulhos gerados na obra deverão ser destinados de acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se como viável a Contratação de empresa para construção do Ecoponto de Santa Eudóxia, tendo em vista as necessidades relatadas e os benefícios que esta obra trará para os usuários como um todo.

São Carlos, 07 de junho de 2024

Luiz Joaquim de Alencar Júnior

Engenheiro civil

Diretor de Obras Viárias e Infraestrutura